



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OF. Nº 112/2016-DP

DERRUBADAS, 11 DE ABRIL DE 2016.

ILMO.SR.

VER. ADEMIR CEMIN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

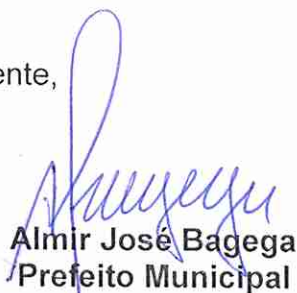
DERRUBADAS/RS.

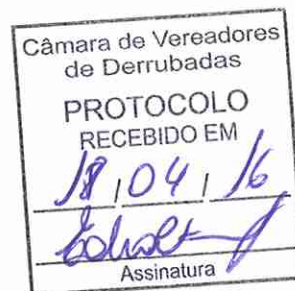
Senhor Presidente

Submetemos a apreciação dos nobres Edis, em Regime de Urgência Especial, o **PROJETO DE LEI Nº 017/2016**, que Autoriza o Poder Executivo a realizar Termo de Acordo ou Convênio com o DAER e dá outras providências.

Em anexo, exposição de motivos ao Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Almir José Bagega
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 017/2016

Autoriza o Poder Executivo a realizar Termo de Acordo ou Convênio com o DAER e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

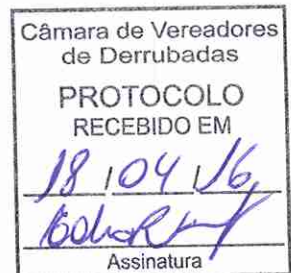
Levamos a apreciação dos nobres Edis dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 017/2016, que solicita autorização para que o Poder Executivo possa municipalizar trecho da ERS 330, de propriedade do Estado, compreendendo o trecho do perímetro urbano do Distrito do Cedro Marcado, neste Município.

Com a municipalização desse espaço o Município passará a ter a responsabilidade pela manutenção, conservação e sinalização deste trecho, bem como estará autorizado legalmente a promover obras de infraestrutura e melhorias visando proporcionar maior segurança à população local e ocupantes da Rodovia.

O Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, permite municipalizações, sendo imprescindível Lei Municipal autorizadora, croqui e mapeamento técnico, além de levantamento fotográfico da área.

Diante do exposto, contamos com a compreensão de todos, solicitando a aprovação do projeto de Lei.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 11 DE ABRIL DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a realizar Termo de Acordo ou Convênio com o DAER e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Acordo ou Convênio com o DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, para municipalização de parte do trecho da Rodovia ERS 330.

Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior contempla a municipalização do trecho de 417m (quatrocentos e dezessete metros) de extensão da Rodovia ERS 330, no perímetro urbano do Distrito do Cedro Marcado, neste município, tendo como marco inicial o km 5,200, contendo as seguintes especificações técnicas:

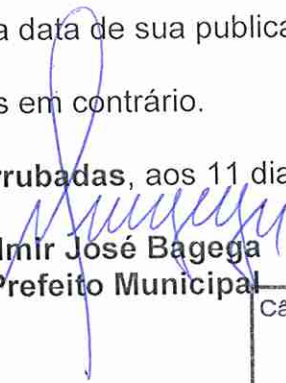
- I – **Extensão/Comprimento**: 417m (quatrocentos e dezessete metros);
- II- **Largura**: 40m (quarenta metros, sendo 20m (vinte metros) para cada lado da pista, do centro até as laterais;
- III - **Área a ser municipalizada**: 16.680 m² (dezesseis mil, seiscentos e oitenta metros quadrados).

Artigo 3º - O Poder Público Municipal ficará responsável e autorizado a executar obras de melhorias do referido trecho, compreendendo a manutenção, conservação e sinalização do trecho.

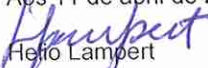
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 dias do mês de abril de 2016.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 11 de abril de 2016.


Helio Lambert
Agente de Recursos Humanos.

